



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 05/CONSUNI, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Altera a Resolução nº 257, de 25 de julho de 1972, que criou o curso de Engenharia de Pesca, grau bacharelado, do Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **26 de janeiro de 2018**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando solicitação feita pelo Ministério da Educação (MEC) para atualização cadastral do sistema e-MEC,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** o art. 1º da Resolução nº 257, de 25 de julho de 1972, que criou o curso de Engenharia de Pesca, grau bacharelado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **Criar**, nos termos da documentação apresentada mediante Processo nº 1453/72, o curso de Engenharia de Pesca, grau bacharelado, modalidade presencial, disponibilizando 100 (cem) vagas anuais autorizadas, no turno integral (matutino - vespertino), com carga horária de 3.920 (três mil novecentos e vinte) horas e duração de 10 (dez) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal do Ceará, situado à rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici Prof. Prisco Bezerra – CEP 60.455-760 – Fortaleza-CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 26 de janeiro de 2018.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor